



116

PROJETO DE LEI Nº /2019

“Institui dezembro Laranja no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos de Ipatinga, o “DEZEMBRO LARANJA”, com a finalidade de adesão ao Movimento em prol do combate ao câncer de pele, com o objetivo de reforçar as ações de prevenção e alertar para os perigos da exposição excessiva ao sol.

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de setembro de 2019.


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAUJO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente Lei visa dar visibilidade ao Câncer de Pele, para alertar a população de quais são os sintomas, os tratamentos e quais são os tipos de prevenção ao câncer. Desta forma, peço a vocês nobres vereadores a votação favorável a este projeto para trazermos maior visibilidade a este câncer.

Legislação

A(s) Comissão (ões)	<i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer em:	<i>17/09/2019</i>
Prazo para Parecer Até:	<i>23/09/19</i>